



ID: 8505057



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS
COORDENAÇÃO GERAL DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA - CGFB
GERÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - GSMC
Avenida Juca Sampaio, 620 - Barro Duro - Maceió-Alagoas - Cep - 57040-600
Telefone: (82) 3312-5447 – E-mail: caf-notas@sms.maceio.al.gov.br

Nota Técnica nº 01/2025 – CGFB

Maceió, 21 de maio de 2025.

INTERESSADOS: **Unidades de Saúde de Maceió**

ASSUNTO: **Dispensação de canetas reutilizáveis para aplicação das Insulinas Humanas Regular e NPH.**

Considerando a Nota Informativa nº 2/2025 - COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS do Ministério da Saúde (MS), que versa sobre as insulinas humanas regular e NPH - canetas descartáveis e reutilizáveis, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Cartilha para Profissionais de Saúde: Orientações sobre o uso das canetas aplicadoras de insulina humana NPH e regular (descartável e reutilizável) do MS;

Considerando a Nota Técnica nº 169/2022 - CGAFB/DAF/SCTIE/MS, que atualizou a Nota Técnica nº 84/2021 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS, onde estabeleceu os critérios para distribuição e dispensação de canetas aplicadoras de insulinas humanas e suas agulhas e informou que a rede municipal seria abastecida com base no percentual de 30% para frascos e 70% para canetas de insulina;

Considerando o Manual de rede de frio do Programa Nacional de Imunizações do MS, 2017;

Considerando o Guia Prático: Canetas Reutilizáveis de Insulina no SUS, da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD);

Documento assinado eletronicamente por MIRELA QUIRINO DE ALMEIDA DINIZ Mat. 924846-3 em 21/05/2025 às 11:07:22, ALAYDE RICARDO DA SILVA Mat. 974237-9 em 21/05/2025 às 11:26:41 e PAULO ANDERSON SILVA COMES Mat. 920277-3 em 22/05/2025 às 08:29:52.



Considerando a Nota informativa nº 23/2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, com orientações sobre a distribuição, armazenamento e dispensação das insulinas humanas regular e NPH – canetas descartáveis e reutilizáveis no âmbito do Estado de Alagoas;

Considerando o Informe Técnico Assistência Farmacêutica da Prefeitura de Rio Preto/SP, nº 12/2020 - Conservação e Estabilidade de Medicamentos;

Considerando a Portaria nº 065/2013, da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, sobre a possibilidade de alterações de formas farmacêuticas e concentrações, realizadas exclusivamente pelo prescritor ou pelo farmacêutico, desde que mantida a dose prescrita e identificada a alteração realizada na prescrição e no prontuário do paciente, embora o caso específico esteja relacionado apenas à alteração de apresentação do produto;

Considerando que a ampliação da dispensação das canetas de insulinas humanas (regular e NPH) contempla, preferencialmente, as seguintes faixas etárias:

- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária maior ou igual a 45 anos;

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) estadual continuará fornecendo as insulinas nas proporções preconizadas pelo MS, de 70% canetas e 30% frascos para abastecimento de sua rede SUS e que o MS fornece uma agulha descartável por tipo de insulina (regular e NPH), por dia, para cada paciente;

Ressaltamos a necessidade do apoio dos farmacêuticos para a divulgação desta nota técnica aos prescritores da rede municipal de saúde, assim como para a orientação aos usuários da faixa etária supracitada, quanto à substituição das insulinas em frascos ou canetas descartáveis pelas canetas reutilizáveis, prestando todas as informações necessárias para garantir o uso seguro e racional dos novos insumos.

ORIENTAÇÕES

1. Dispensação

Cada paciente deverá, inicialmente, receber uma caneta reutilizável para cada tipo de insulina em uso (regular e/ou NPH).

Após a entrega inicial da caneta reutilizável, ou seja, nas dispensações subsequentes, o usuário receberá apenas os carpules necessários ao seu tratamento, utilizando a caneta já fornecida, que tem validade de 3 anos a partir do primeiro uso.

No momento da dispensação da caneta reutilizável, o paciente ou seu cuidador deverá assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade (em anexo), assim como receber todas as orientações necessárias para a correta utilização do produto.

Cada carpule a ser inserido na caneta contém 3mL de suspensão (NPH) ou solução (Regular) injetável, correspondente a 300 UI (Unidades Internacionais), desta forma, segue tabela com a quantidade de carpules a serem dispensados, de acordo com a quantidade de unidades utilizadas ao dia pelo paciente, e considerando o consumo que ocorre no teste que deve ser feito antes de cada aplicação:

QUANTIDADE DE UNIDADES POR DIA DE INSULINA	QUANTIDADE DE CARPULES POR MÊS
1-8	1
9-18	2
19-28	3
29-38	4
39-48	5
49-58	6
59-68	7
69-78	8
79-88	9

Cada paciente receberá uma agulha por dia para a insulina NPH e uma agulha por dia para a insulina regular, independentemente do número de carpules de cada tipo de insulina recebido. Assim, se o paciente receber tratamento para 30 dias e utilizar os dois tipos de insulina, serão fornecidas 30 agulhas para utilizar na caneta com insulina NPH e 30 agulhas para utilizar na caneta com insulina regular.

Seguem os códigos BR que deverão ser utilizados na **dispensação obrigatória, via Hórus**, através do Cartão Nacional de Saúde do paciente:

- 0881279 - CANETA REUTILIZÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ SIST. DE APLICAÇÃO - 3 ML;
- 0702935 - INSULINA HUMANA TIPO NPH 100 UI/ML INJETÁVEL - CARPULE/TUBETE 3ML;
- 0725447 - INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETÁVEL - CARPULE/TUBETE 3 ML
- 0411827 - AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Para minimizar as perdas que ocorrem devido à necessidade do teste antes da utilização da caneta, no registro da dispensação pelo Hórus **deverão ser adicionadas 2 unidades à dose diária de insulina** do paciente e esta informação deverá ser registrada no campo observação da seguinte maneira: “Foram adicionadas no Hórus 02 unidades à dose diária de insulina utilizada pelo paciente para o cálculo correto do número de carpules a serem dispensados.” Além disso, deve também ser descrito na observação a quantidade de canetas reutilizáveis, data e a unidade de saúde que realizou a dispensação.

A primeira substituição da insulina frasco ou caneta descartável por caneta reutilizável deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** pelo farmacêutico, que deverá registrar a troca na prescrição. As dispensações subsequentes poderão ser realizadas pelos demais funcionários da Farmácia, seguindo as recomendações registradas pelo farmacêutico na prescrição.

OBS.: No momento da dispensação, **o farmacêutico deverá diferenciar a caneta que receberá o carpule de insulina NPH da que receberá a insulina regular**, podendo utilizar, preferencialmente, uma fita adesiva (ou outro recurso) na caneta reutilizável onde será acoplado o carpule de insulina regular e escrever o nome deste tipo de insulina na fita.

O farmacêutico deverá realizar as orientações necessárias para a adequada utilização do medicamento pelos usuários, abordando os seguintes aspectos:

a) Conservação:

O carpule **FECHADO** deve ser conservado **sob refrigeração** (entre 2°C e 8°C). Não congelar. Após **ABERTO E INSTALADO NA CANETA REUTILIZÁVEL**, a validade é de 4 semanas, armazenado à **temperatura ambiente entre 15°C e 30°C**. Proteger do calor excessivo e da luz. **Caso a temperatura ambiente ultrapasse**

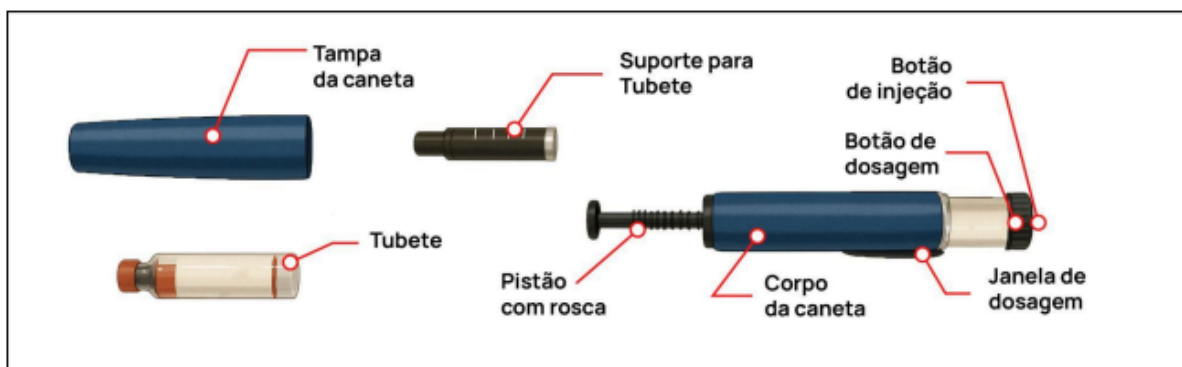
30°C, este sistema de aplicação pode ser armazenado na geladeira, devendo ser retirado 30 minutos antes da utilização, para evitar desconforto durante o uso.

A limpeza da parte externa das canetas de insulina deve ser realizada com algodão umedecido em água. O dispositivo não deve ser submerso em líquidos, lavado ou lubrificado.

OBS.: No caso de falta de energia elétrica: não abrir o refrigerador e monitorar a temperatura interna. Buscar informações sobre previsão de retorno da energia elétrica. Se a temperatura estiver próxima a +7°C, remanejar os carpules das insulinas para outro refrigerador ou caixa térmica com termômetro, dentro da faixa recomendada (entre 2°C e 8°C). Caso não haja previsão de retorno da energia elétrica, entrar em contato com a CAF para devolução das insulinas. Se a falta de energia ocorrer no período em que a farmácia estiver fechada e a temperatura da geladeira estiver fora da faixa recomendada, fazer contato com o SAC do fabricante, informar o ocorrido e aguardar resposta sobre as medidas a serem adotadas. Informar à CAF sobre o ocorrido.

b) Montagem do sistema de aplicação:

- 1º) Retire a tampa da caneta;
- 2º) Delicadamente desenrosque o suporte do corpo da caneta para colocação do tubete;
- 3º) Verifique cuidadosamente o tipo de insulina e sua validade e encaixe o novo tubete de insulina no suporte.
- 4º) Ajuste o pistão ao êmbolo do tubete, girando suavemente o botão seletor de dose, sem forçar, até que fique próximo da borracha do tubete.



Fonte: Guia Prático: Canetas Reutilizáveis de Insulina no SUS - SBD, 2025

Mais informações estão disponíveis no vídeo instrucional de utilização da caneta reutilizável, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=_CrgK7NaPJ8

c) Preparo:

1º) No caso da **insulina NPH**, recomenda-se esperar o carpule atingir a temperatura ambiente antes de ressuspendê-lo, de acordo com as instruções para primeira utilização. O carpule deve ser movimentado, lentamente, para cima e para baixo, pelo menos 10 vezes, de modo que a esfera de vidro se desloque de uma extremidade do carpule para a outra. Para as próximas injeções, deve-se repetir este movimento com a caneta reutilizável carregada pelo menos 10 vezes, até que o líquido fique com um aspecto uniforme branco e leitoso.

2º) Realizar assepsia com álcool 70% no local em que será acoplada a agulha e esperar secar;

3º) Rosquear a agulha na caneta e retirar a tampa externa (guardar) e interna (descartar) da mesma;

4º) Para evitar a injeção de ar e ter certeza da dosagem adequada, a cada aplicação, girar o seletor de dose para 2 unidades, segurar a caneta já com a agulha acoplada apontada para cima e bater levemente com o dedo no carpule algumas vezes para fazer com que qualquer bolha de ar vá para o topo do carpule, em seguida, pressionar o botão injetor completamente. O seletor de dose deve retornar a "0" (zero) e uma gota de insulina deve aparecer na ponta da agulha;

OBS.: Certificar-se sempre de que a gota apareça na ponta da agulha antes de injetar. Isso garante o fluxo de insulina. Se nenhuma gota aparecer, a insulina não será aplicada, mesmo que o seletor de dose possa mover-se. Isso pode indicar agulha obstruída ou danificada.

5º) Verificar se o seletor de dose está zerado e girá-lo para selecionar o número de unidades que necessita ser injetada. Doses de 1 a 60 unidades, em incrementos de 1 unidade, podem ser selecionadas.

OBS.: Não é possível selecionar uma dose maior do que o número de unidades disponíveis na caneta.

d) Aplicação: Via subcutânea

A agulha para uso em caneta fornecida pelo MS é de 4 mm, desta forma, a prega subcutânea não é necessária, exceto em crianças menores de 6 anos, sendo o ângulo de aplicação de 90°, conforme quadro abaixo:

Agulhas (mm)	Indicação	Prega subcutânea	Ângulo da agulha	Observações
4 e 5	Adultos e crianças	Dispensável, exceto em crianças < 6 anos	90° em adultos e crianças	Em indivíduos com escassez de tecido subcutâneo, realizar prega nos locais de aplicação.
6	Adultos e crianças	Indispensável	90° em adultos 45° em crianças e adolescentes	Em adultos com escassez de tecido subcutâneo. Ângulo de aplicação: 45°, para evitar injeção IM
8	Adultos	Indispensável	90° em adultos 45° em crianças e adolescentes	Estabelecer ângulo de 45° em adultos com escassez de tecido subcutâneo nos locais de aplicação, para evitar aplicação IM (evitar o uso em pessoas magras e crianças)
SC = Subcutânea; IM = Intramuscular				

Fonte: Retirada da Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, 2024.

1º) Inserir a agulha na pele e injetar a dose pressionando o botão injetor completamente. Aplicar a insulina sempre com o seletor de dose voltado para cima, para conseguir observar até que o “0” (zero) se alinhe ao indicador. Manter o botão injetor totalmente pressionado até que a agulha seja retirada (a agulha deve permanecer sob a pele por pelo menos 10 segundos);

2º) Levar a agulha para dentro da tampa externa sem tocar na tampa. Quando a agulha estiver tampada e não precisar mais ser reutilizada, cuidadosamente pressionar a tampa externa completamente, desenrosquear a agulha e colocar a tampa na caneta.

OBS.: Sempre alternar o local da injeção dentro de uma mesma região, para diminuir o risco de formação de nódulos ou lesões na pele. As regiões para aplicação são:

- Braços - face posterior, três a quatro dedos abaixo da axila e acima do cotovelo (considerar os dedos do indivíduo que receberá a injeção de insulina);
- Nádegas - quadrante superior lateral externo;
- Coxas - face anterior e lateral externa superior, quatro dedos abaixo da virilha e acima do joelho;
- Abdome - regiões laterais direita e esquerda, com distância de três a quatro dedos da cicatriz umbilical.



Fonte: Linhas de Cuidado do MS (adaptado do Posicionamento Oficial nº 01/2017 da SBD).

2. Transporte da insulina

O transporte da insulina deve ser realizado através de uma embalagem adequada, preferencialmente com proteção térmica e que evite alterações bruscas de temperatura, proteja da luz direta e vibração excessiva, mas a insulina não deve entrar em contato direto com gelo ou similar.

Em qualquer deslocamento, independentemente da forma e do tempo, a insulina deve ser transportada em bagagem de mão.

3. Descarte

Quando o carpule de insulina acaba, a pessoa deve descartar apenas o carpule vazio, sendo a caneta recarregada com um novo carpule.

Todos os itens perfurocortantes e contaminantes – como materiais com sangue resultantes da aplicação de insulina e da realização de testes de glicemia – gerados em domicílio, devem ser descartados em coletores específicos para perfurocortantes, como os utilizados nos serviços de saúde. Na ausência destes, recomenda-se providenciar recipiente com características semelhantes ao coletor apropriado para descarte: material inquebrável, paredes rígidas e resistentes à perfuração, com abertura larga (o suficiente para o depósito de materiais sem acidentes) e tampa. Os usuários devem ser orientados que, quando completada a capacidade de armazenamento, estes recipientes devem ser entregues na unidade de saúde mais próxima de suas residências para descarte adequado.

4. Solicitação e distribuição

As canetas reutilizáveis e carpules de insulinas deverão ser solicitados à CAF através do Hórus, contemplando a faixa etária e a proporcionalidade entre canetas e frascos recomendada pelo Ministério da Saúde. As canetas reutilizáveis e o



medicamento serão distribuídos após avaliação, de acordo com a solicitação e estoque disponível.

Baseados nas considerações acima expostas, solicitamos a compreensão e o cumprimento desta nota técnica



Documento assinado digitalmente
GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVA
Data: 22/05/2025 11:28:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Farmacêutica - CTSMC
Matrícula 924575-8



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CRISTINA NOBREGA DE FARIAS AIRES
Data: 22/05/2025 14:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA CRISTINA N. DE F. AIRES
Farmacêutica – UDA UNIMA
Matrícula 924805-6

MIRELA Q. DE A. DINIZ
Farmacêutica - CGFB
Matrícula 924846-3

Cientes e de acordo,

Paulo Anderson Silva Gomes
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Alayde Ricardo da Silva
Diretora de Atenção à Saúde



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
CPF _____, contato pelo telefone _____, mediante este instrumento de aceitação, declaro ter recebido _____ caneta(s) aplicadora(s) de insulina do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), e que fui claramente orientado em relação à conservação, armazenamento e utilização correta do produto.

Também estou ciente que a reposição da(s) caneta(s) por parte da Secretaria Municipal de Saúde somente poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Em caso de perda ou furto, condicionados à apresentação de boletim de ocorrência;
- Substituição do(s) dispositivo(s) (caneta reutilizável) por motivo de avaria, mediante a devolução do produto danificado;
- Substituição da(s) caneta(s) por expiração do prazo de validade (3 anos).

Meu tratamento contempla um ou mais dos seguintes medicamentos:

- ☐ Insulina humana NPH
- ☐ Insulina humana Regular

Estou ciente de que devo procurar a unidade de saúde em casos de reações ou eventos adversos.

Maceió (AL), ____/____/____

Assinatura Farmacêutico (a)

Assinatura Paciente ou responsável

SUBSTITUIÇÃO DA CANETA REUTILIZÁVEL

Atestamos que o equipamento foi devolvido em ____/____/____ nas seguintes condições:

- ☐ Em perfeito estado, mas com validade vencida
- ☐ Apresentando defeito
- ☐ Faltando peças ou acessórios

Assinatura do responsável pelo recebimento